

PROCESSO 31/2020

CONCORRÊNCIA 03/2020 – PML

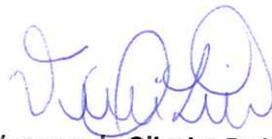
ATA 03/2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2020, às 11:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade precípua de proceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas, a saber: **D&J COMÉRCIO DE ALIMENTOS** e; **DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES DA SERRA CATARINENSE LTDA.** referentes a esta Concorrência destinada à **Concessão onerosa de bem público, relativo ao imóvel localizado no Calçadão da Praça João Costa, Centro, localizada na cidade de Lages, SC.** No dia e hora marcados, declarou-se aberta a sessão, verificando-se da presença dos representantes já credenciados na sessão de abertura. Em ato seguinte, submeteu-se aos representantes credenciados presentes os envelopes que estavam sob custódia da comissão, para verificação da inviolabilidade de seus fechos. Prosseguindo, realizou-se a abertura dos envelopes com as propostas, submetendo-as a rubrica pela Comissão e, em sequência, efetuou-se a leitura para efeito de registro dos valores ofertados:

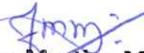
**Distribuidora de Publicações da Serra Catarinense Ltda. - R\$ 7.868,00 – Mensal.**

**D & J Comércio de Alimentos Ltda. – R\$ 6.199,00 – Mensal.**

Pelo exame preliminar efetuado pela Comissão, verificou-se que as propostas apresentadas atendem às exigências do edital, ficando consideradas CLASSIFICADAS. Colocada a palavra livre, não a foi usada. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata está-se encaminhando uma via aos Licitantes e disponibilizando-se no site oficial da Prefeitura do Município de Lages, para manifestarem-se, se desejarem, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de recurso administrativo, consoante o disposto na letra “b”, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Consigna-se que, na hipótese de não haver interposição de recurso no prazo legal citado, adjudicar-se-á o objeto à empresa detentora da maior oferta. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.



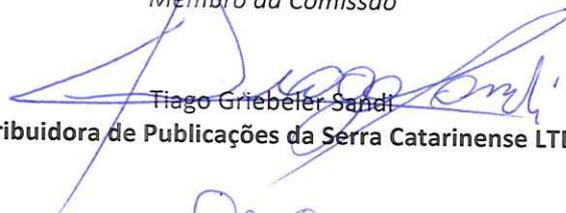
**Vanessa de Oliveira Freitas**  
*Suplente da Presidente da Comissão*



**Janaina Martins Machado**  
*Membro da Comissão*



**William Schoenardie**  
*Membro da Comissão*



**Tiago Griebeler Sandi**  
**Distribuidora de Publicações da Serra Catarinense LTDA**



**Derli Garcia Alves Paes**  
**D&J Comércio de Alimentos LTDA**